



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 113-E-2024

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA MULHERES DAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou:

Art. 1º - Fica ratificada a adesão do Município de Conselheiro Lafaiete ao Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais, nos termos do Termo de Adesão ao Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÔNSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- 1º Secretário da Câmara -